EDITAL APRIMORAMENTO DA SPMV 16/2026

PROCESSO SELETIVO APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

A Sociedade Paulista de Medicina Veteriná´ria – SPMV, em parceria com a Faculdade Anclivepa - nota 5 (2023) no MEC, trazem tradiçã˜o em referên˜cia no ensino superior privado da Medicina Veteriná´ria. Com isto, estamos formando um treinamento teó´rico - prá´tico para os alunos, tendo previsto os programas de aprimoramento na á´rea de diagnó´stico por imagem.
A Direçã˜o da Sociedade Paulista de Medicina Veteriná´ria – SPMV, torna pú´blica a abertura das inscriçõ˜es e estabelece normas relativas a` realizaçã˜o de processo seletivo simplificado para a concessã˜o de bolsas de estudos, na modalidade de aprimoramento de profissionais, para atuar na á´rea da medicina veteriná´ria.
O presente Edital objetiva normatizar o processo seletivo para ingresso no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veteriná´ria no Hospital Veteriná´rio Municipal de Santo André´. Desse modo, prevê^a possibilidade de ingresso e participaçã˜o do Programa, pelo candidato, unidade citada, cuja oferta esteja vá´lida, respeitando-se o limite de vagas e a escolha do candidato conforme classificaçã˜o por desempenho, nos termos disciplinados por este Edital.

1. DO OBJETIVO
O programa de aprimoramento busca propiciar a continuidade de estudos, a qualificaçã˜o e o aperfeiçoamento de atividades teó´rico-prá´ticas das á´reas supracitada. Atuando diretamente no atendimento de pacientes da rotina clí´nica do Serviço veteriná´rio, o Mé´dico Veteriná´rio conseguirá´ atuar e aprender na prá´tica, a vivên˜cia da rotina veteriná´ria, se aprimorando e melhorando sua capacidade té´cnica.

1.1 O programa de aprimoramento profissional em medicina veteriná´ria será´ de 40 horas semanais com vigên˜cia até´ a duraçã˜o do Projeto, distribuí´das em 8 horas prá´ticas diá´rias, de segunda a` sexta e feriados, sá´bados e domingos quando necessá´rios, sob forma de escala. 4 horas mensais para o mó´dulo teó´rico, definido pela SPMV
1.2. Duraçã˜o: 24 meses (2 anos)
1.3 Modalidade: tempo integral e dedicaçã˜o exclusiva.
1.4 Os certificados de conclusã˜o do programa de aprimoramento profissional em medicina veteriná´ria, especificando a á´rea de escolha do aprimorando serã˜o expedidos pela FACULDADE ANCLIVEPA.
1.5 Fará´ jus ao certificado de conclusã˜o, o aprimorando que cumprir todas as exigên˜cias do programa de aprimoramento profissional em medicina veteriná´ria.

2. DAS ÁREAS DE APRIMORAMENTO E VAGAS OFERTADAS
2.1 - A á´rea de aprimoramento profissional em medicina veteriná´ria, com a respectiva quantidade de vagas, conforme a á´rea, da seguinte forma:

Hospital Veterinário Municipal de Santo André

I 1 vaga – Diagnó´stico por Imagem

Seguiremos o critério de aprovação do processo seletivo, abrindo novas vagas o candidato aprovado na 1ª Etapa será comunicado para entrevista da 2ª Etapa.
***Além da quantidade de vagas informadas em alguns setores, a lista de reserva será usada também através do mesmo critério acima.**

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 - Após preenchido o formulá´rio de inscriçã˜o, é´ vedada a possibilidade de alteraçã˜o.

3.2 - A inscriçã˜o do candidato implica no conhecimento e aceitaçã˜o das normas e condiçõ˜es estabelecidas neste Edital e demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relaçã˜o aos quais sã˜o poderá´ alegar desconhecimento. O deferimento da inscriçã˜o dar-se-á´ mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscriçã˜o, devendo o candidato optar por apenas um dos programas.

3.3 - O pedido de inscriçã˜o deverá´ ser efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrô^nico: **www.spmv.org.br**, no perí´odo compreendido entre os dias 9/11/2026 até´ 23/11/2026 a`s 16 horas. Nã˜o serã˜o recebidas inscriçõ˜es por via postal ou presencial.

3.4 – **A aplicação da prova será dia 24/11/2026 e seguirá o horário de Brasília-DF, com início às 13h e término às 17h - duração: 4h**. O local de realizaçã˜o da Prova Teó´rica, será´ na Faculdade Anclivepa Sã˜o Paulo – situada no endereço: Rua Tijuco Preto, 205 (Sala 31) - Sã˜o Paulo/SP.

3.5 - As informaçõ˜es prestadas na inscriçã˜o sã˜o de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí´-las do processo seletivo no caso de identificaçã˜o de erros de preenchimento ou incompletude das informaçõ˜es prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos sã˜o inverí´dicos.

3.6 - Sã˜o condiçõ˜es para inscriçã˜o de candidato no programa de aprimoramento profissional:

a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar có´pia do visto de permanê^ncia no paí´s;

b) Ter cumprido as obrigaçõ˜es com o serviço militar, se do sexo masculino;

c) Ter votado na ú´ltima eleiçã˜o ou justificado nos termos da lei;

d) Ser graduado e diplomado em medicina veteriná´ria, em instituiçã˜o nacional oficialmente reconhecida pelo Ministé´rio da Educaçã˜o. Se tratando de candidatos estrangeiros, as inscriçõ˜es somente poderã˜o ser realizadas mediante apresentaçã˜o do diploma revalidado e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina Veteriná´ria do Brasil, devendo o candidato observar o item referente a` matrí´cula.

**** Se tratando de candidatos brasileiros formados por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE Nº1, de 28/01/02.**

3.7 - Será´ nula a inscriçã˜o:

a) Efetuada fora do perí´odo e horá´rio fixados;

b) Efetuada de forma incompleta;

c) Efetuada com dado comprovadamente falso;

d) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.8 - Nã˜o será´ admitida inscriçã˜o condicionada a` complementaçã˜o posterior de documentos.

3.9 - A Sociedade Paulista de Medicina Veteriná´ria – SPMV, nã˜o se responsabilizará´ por solicitaçã˜o de inscriçã˜o nã˜o recebida por motivos de ordem té´cnica dos computadores, de falhas de comunicaçã˜o, de congestionamento das linhas de comunicaçã˜o, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.
3.10 - Antes de efetuar a inscriçã˜o, o candidato deverá´ conhecer o Edital e certificar -se de que preenche todos os requisitos exigidos. Somente serã˜o aceitos e julgados, as inscriçõ˜es que forem realizadas por candidatos que preencheram todos os requisitos.
3.11 - A taxa de inscriçã˜o será´ de **R$50,00 (Cinquenta reais).**
O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃ˜O NO BANCO BRASIL – 001, A G Ê ˆNCIA 1204-1, C/C:52.448-4,
CNPJ: 47.676.085/0001-96, por meio de depósito/transferência bancá´ria ou chave PIX aprimorandospmv@gmail.com
APÓ' S O PAGAMENTO O CANDIDATO DEVERÁ' ENVIAR O COMPROVANTE POR E-MAIL PARA CONFIRMAÇÃ˜O DA INSCRIÇÃ˜O E INSERÇÃ˜O DO NOME NA LISTA NO DIA DA PROVA.
TÍTULO DO EMAIL: COMPROVANTE DE PAGAMENTO + NOME DO CANDIDATO
ASSUNTO DO EMAIL: ANEXO DO COMPROVANTE + SETOR + UNIDADE.
EMAIL: aprimoramento@spmv.org.br

4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES:
O correto preenchimento do formulá´rio de inscriçã˜o e a veracidade dos dados fornecidos sã˜o de inteira responsabilidade do candidato.

SPMV
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

O candidato declarará´, sob as penas da lei, que as informaçõ˜es por ele prestadas sã˜o verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaraçã˜o falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscriçã˜o, bem como a apresentaçã˜o de documentos falsos ou inexatos, determinará´ o cancelamento da inscriçã˜o ou a anulaçã˜o de todos os atos decorrentes, em qualquer é´poca.
As comunicaçõ˜es referentes ao processo seletivo serã˜o expedidas para o e-mail que o candidato especificar no requerimento de inscriçã˜o. Será´ de inteira responsabilidade do candidato a verificaçã˜o e leitura da correspondência,
Em nenhuma hipó´tese será´ devolvida a taxa de inscriçã˜o.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- Formulá´rio online: https://forms.gle/rAJynejpjsrhDkuY9
- RG (CNH nã˜o é´ vá´lida);
- Cadastro de Pessoa Fí´sica (CPF);
- Comprovante de endereço;
- CRMV (caso ainda nã˜o tenha, enviar o documento que comprove que deu entrada no CRMV ou certificado de conclusã˜o de curso da faculdade);
- Certificado de Colaçã˜o de Grau;
- Histó´rico escolar de graduaçã˜o completo;
- Currí´culo Atualizado;
- Certificado de reservista, acima de 18 anos do sexo masculino (anexar có´pia)
- Comprovante de vacinaçã˜o (antirrá´bica); (caso nã˜o tenha o comprovante de vacinaçã˜o no momento da inscriçã˜o, deverá´ ser entregue apó´s a aprovaçã˜o no processo seletivo)
- Sorologia; (caso nã˜o tenha a sorologia no momento da inscriçã˜o, o comprovante de sorologia deverá´ ser entregue apó´s a aprovaçã˜o no processo seletivo)
- Tí´tulo Eleitoral e Comprovante de quitaçã˜o eleitoral, acima de 18 anos;
- Setor em que irá´ atuar no Hospital Veteriná´rio e Unidade em que irá´ atuar.

5.1 - Todos os anexos enviados durante o ato da inscriçã˜o deverã˜o estar no formato "**PDF**".
5.2 - O candidato que nã˜o anexar TODA documentaçã˜o correta ou fora das normas exigidas neste edital estará´ automaticamente desclassificado para realizaçã˜o do processo seletivo.

6. DA BOLSA DE ESTUDO DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM MEDICINA VETERINÁRIA

6.1 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertado na á´rea, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberã˜o bolsa de estudo mensal no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e apó´s 01 ano (doze meses completos) é´ de direito do(a) aprimorando(a) 30 dias de fé´rias. Durante o perí´odo de fé´rias, o(a) aprimorando(a) nã˜o será´ remunerado(a).
6.2 - Incidirá´ sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuiçã˜o previdenciá´ria e/ou quaisquer outros previstos em lei.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS POR ÁREA DE APRIMORAMENTO

7.1 Programa de Aprimoramento em Diagnóstico por Imagem de Pequenos Animais: Ultrassonografia e exames de Radiografia sob supervisã˜o de preceptores e tutores; trabalhar sob regime de plantã˜o, diurno ou noturno, em dias ú´teis, feriados e finais de semana, de acordo com escala pré´via mensal; assistência a clientes que buscam auxí´lio me dico veteriná´rio e organizaçã˜o de documentaçã˜o referente a prontuá´rios mé´dicos dos pacientes animais sob sua responsabilidade; atendimento de emergência a animais de companhia; participaçã˜o obrigató´ria em reuniõ˜es clí´nicas e discussõ˜es de

casos, quando solicitado por seu superior imediato; demais atribuiçõ˜es té´cnicas designadas pelo superior imediato;

8 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de Aprimoramento Profissional em Medicina Veteriná´ria da Faculdade Anclivepa, nas á´reas previstas no item 2.1 deste edital, será´ realizado em 2 (duas) etapas:

8.1 - Primeira Etapa - Avaliaçã˜o teó´rica com valor de 10 (dez) pontos. A prova teó´rica será´ composta por uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos especí´ficos relacionados exclusivamente a` á´rea de interesse escolhida pelo candidato. **Conteúdo Programático informado ao final do Edital no Anexo 8.1.1 -** Candidatos que nã˜o obtiverem o mí´nimo de 6 pontos no somató´rio total da prova teó´rica durante a primeira etapa serã˜o reprovados e nã˜o participarã˜o da segunda etapa deste processo seletivo.

8.1.2 - A prova será´ realizada presencialmente no endereço Rua Tijuco Preto, 205 (Sala 31) - Sã˜o Paulo/SP. **O candidato terá até 4 (quatro) horas ininterruptas para realizar sua prova e é** responsá´vel pelo gerenciamento do tempo, considerando o iní´cio a`s 13h e o té´rmino a`s 17h, no horá´rio de Brasí´lia.

8.1.3 – Obrigató´rio apresentar documento de identificaçã˜o original ou digital – RG ou CNH.

8.1.4 - Será´ excluí´do do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espé´cie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realizaçã˜o das provas.

8.1.5 - O candidato que nã˜o realizar a prova no dia previsto estará´ automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.6 - O Caderno de Questõ˜es (Prova) e a Folha de Respostas nã˜o permanecerã˜o em posse do candidato(a) apó´s té´rmino da Primeira Etapa.

8.1.7 – Nã˜o será´ divulgada a nota da Prova Teó´rica.

8.2 - Segunda Etapa: A etapa da entrevista será´ majorada em 10 pontos. Serã˜ o convocados

SPMV
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

para a entrevista, os candidatos em cada á´rea de aprimoramento, habilitados na primeira etapa. Durante a entrevista serã˜o abordados aspectos do currí´culo acadêmico e profissional do candidato, alé´m da avaliaçã˜o de habilidades socioemocionais. Ainda, serã˜o fornecidos esclarecimentos adicionais sobre o Programa. O candidato será´ avaliado em suas respostas té´cnicas e atitudinais e sua nota será´ expressa pela mé´dia das notas atribuí´das.

8.2.1 – O local da entrevista será´ divulgado juntamente com a lista dos convocados no site **www.spmv.org.br**

8.2.2 - A nota mí´nima para aprovaçã˜o na entrevista é´ de 7 pontos, o candidato terá´ suas 2 notas somadas e feita mé´dia. Sendo ainda, 7 pontos a pontuaçã˜o mí´nima para aprovaçã˜o a` vaga.

8.2.3 – Nã˜o será´ divulgada a nota da Entrevista.

8.3 - A classificaçã˜o final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será´ feita por meio de mé´dia aritmé´tica simples (numa escala de zero a dez) obtida do somató´rio das notas aprovativas (Aná´lise do currí´culo + Entrevista / 2). Em caso de empate de notas finais, a classificaçã˜o será´ considerada por meio da maior nota obtida na primeira etapa. Persistindo o empate, o crité´rio para o desempate será´ a nota da segunda etapa.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (prova teó´rica) estarã˜o habilitados para a pró´xima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

9.2 – O Resultado final dos candidatos aprovados na etapa constante neste Edital será´ feito por meio do somató´rio das notas aprovativas (Aná´lise de currí´culo + Entrevista/2).

9.3 - O Resultado Final do processo seletivo simplificado será´ divulgado no site da Sociedade Paulista de Medicina Veteriná´ria (spmv.org.br).

10 - DA MATRÍCULA

A matrí´cula do candidato aprovado e classificado, dentro do limite das vagas oferecidas em cada á´rea de aprimoramento profissional, será´ realizada dia 1/12/2026, de acordo com a necessidade devendo entregar có´pias digitais dos documentos abaixo, presencialmente no endereço da unidade escolhida:

- có´pia do RG (CNH nã˜o é´ vá´lida);
- có´pia do CPF;
- có´pia do Comprovante de endereço;
- có´pia do CRMV (caso ainda nã˜o tenha, enviar o documento que comprove que deu entrada no CRMV ou certificado de conclusã˜o de curso da faculdade);
- có´pia do Diploma expedido pela instituiçã˜o formadora;
- có´pia do Histó´rico escolar de graduaçã˜o completo;
- có´pia do Currí´culo Atualizado;
- uma foto 3x4 recente;
- có´pia do visto de permanêncía no paí´s, em se tratando de candidato estrangeiro (exceto candidatos amparados por acordos, convênios ou tratados);
- có´pia do Dados bancá´rios (print com nome do banco, agêncía e conta);
- có´pia do Comprovante de vacinaçã˜o (antirrá´bica);
- có´pia da Sorologia; (caso ainda nã˜o tenha, enviar o comprovante de coleta do exame);
- Setor e Unidade em que irá´ atuar no Hospital Veteriná´rio da SPMV;

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

10.1 - O candidato aprovado e classificado que nã˜o comparecer no perí´odo estipulado implicará´ na perda da vaga.

11 - DAS HIPÓTESES DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 - Se o bolsista abandonar as atividades do Programa por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida cieˆncia e autorizaçã˜o do coordenador té´cnico, sua bolsa será´ cancelada automaticamente, nã˜o podendo este se vincular novamente ao Programa.

11.2 - Se o bolsista apresentar desempenho insatisfató´rio ou se ausentar das atividades sem cieˆncia e anueˆncia do coordenador do Programa, receberá´ adverteˆncia, podendo tambe´m ter a sua bolsa e seu ví´nculo cancelados automaticamente a crité´rio da comissã˜o, nã˜o podendo este se vincular novamente ao Programa. Fica a cargo do coordenador estabelecer as normas de avaliaçã˜o de desempenho.

12 - DO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO VETERINÁRIO DA FACULDADE ANCLIVEPA

12.1 - A avaliaçã˜o no final do curso será´ a mé´dia de 2 notas. A primeira será´ dada nota a partir de avaliaçã˜o profissional do veteriná´rio, feito pelos coordenadores do curso. A segunda nota será´ dada atravé´s da entrega do trabalho de conclusã˜o de curso (TCC) ao té´rmino dos 2 anos (sendo que este compreende tambe´m a apresentaçã˜o oral para banca examinadora).

12.2 - O Aprimorando passará´ por avaliaçã˜o pelo coordenador do seu setor a cada 6 meses, e a cada 12 meses pela Direçã˜o do Hospital, e nesta poderá´ ser desligado caso nã˜o atinja a nota mí´nima de 6,0 (seis).

13 - DA CONCESSÃO DE CERTIFICADO

13.1 - O certificado de aprimoramento profissional, somente será´ conferido aos alunos que cursarem 100% (cem por cento) do tempo previsto do programa de aprimoramento profissional e aprovaçã˜o. Desta forma, caso o aprimorando desista no programa, nã˜o fará´ jus ao recebimento do certificado de Aprimoramento Profissional.

13.2 - O candidato desistente do programa, poderá´ ter direito de receber a Declaraçã˜o de Participaçã˜o do Aprimoramento mediante ter cumprido no mí´nimo de 12 (doze) meses do programa.

SPMV
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

14 - DOS DEVERES DOS APRIMORANDOS

14.1 - Firmar Termo de Compromisso, sem o qual nã˜o poderá´ iniciar as atividades no programa.

14.2 - Apresentar o certificado de conclusã˜o de curso de graduaçã˜o, reconhecido pelo Ministé´rio da Educaçã˜o – MEC. O nã˜o cumprimento acarretará´ em cancelamento da matrí´cula, exclusã˜o do Programa;

14.3 - Em caso de desisteˆncia informar imediatamente ao Coordenador do Programa e formalizá´-la, para que possam ser tomadas as medidas administrativas cabí´veis. O nã˜o cumprimento da carga horá´ria sem justificativa, acarretará´ em ressarcimento dos valores pagos como bolsa;

14.4 - Manter postura é´tica com os outros residentes do programa, bem como com os demais profissionais e com os usuá´rios dos serviços dos Hospitais Veteriná´rios.

14.5 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades de seu programa, obedecendo a`s atribuiçõ˜es que lhes forem designadas pelos superiores;

14.6 - Cumprir rigorosamente os horá´rios que lhe forem atribuí´dos;

14.7 - Observar o Có´digo de E' tica de sua profissã˜o, principalmente no que se refere a resguardar o sigilo e a veiculaçã˜o de informaçã˜o a que tenham acesso em decorreˆncia do programa;

14.8 - Prestar colaboraçã˜o ao serviço no qual estiver desenvolvendo as atividades, fora do horá´rio do curso, quando solicitado e em situaçõ˜es de emergeˆncia;

14.9 - Levar ao conhecimento do coordenador, tutores e preceptores do programa as irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas nos serviços;

14.10 - Assinar diariamente a ficha de presença;

14.11 - Em caso de doença ou gestaçã˜o, comunicar o fato imediatamente ao seu preceptor e a secretaria do programa, apresentando atestado mé´dico devidamente identificado e com o CID;

14.12 - Dedicaçã˜o, zelo e responsabilidade no cuidado aos usuá´rios e no cumprimento de suas obrigaçõ˜es;

14.13 - Usar trajes adequados e descritos nas normas internas do setor de atuaçã˜o onde o programa está´ sendo realizado;

14.14 - Agir com urbanidade, discriçã˜o e respeito nas relaçõ˜es com a equipe do Programa e usuá´rios dos serviços.

14.15 - Zelar pelo patrimôˆnio dos serviços onde o programa está´ sendo realizado;

14.16 - Reportar aos preceptores eventuais dú´vidas ou problemas no decorrer das atividades prá´ticas do programa;

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

14.17 - Dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horá´ria determinada.
14.18 – Providenciar Seguro de vida e contra acidentes pessoais;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Edital encontra-se disponí´vel no site da SPMV. Site: https://spmv.org.br.
15.2 - A bolsa será´ de uso pessoal, intransferí´vel e só´ poderá´ ser usufruí´da na forma e condiçõ˜es previstas neste Edital.
15.3 - Para avaliaçã˜o final e emissã˜o do certificado de Aprimoramento Profissional em Medicina Veteriná´ria os candidatos deverã˜o ser aprovados em todas as avaliaçõ˜ es aplicadas no decorrer do programa e ter cumprido o perí´odo proposto de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato de bolsa.

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM TODAS AS SUAS FASES

– Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá´ apresentar o original do documento oficial de identidade (Carteiras e/ou Cé´dulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polí´cia Militar, pelo Ministé´rio das Relaçõ˜es Exteriores, Cé´dulas de Identidade fornecidas pelo Conselho de Classe – CRMV, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitaçã˜o (na validade), Passaporte e Carteira de Reservista).

– Os documentos para ingresso na sala de prova devem ser ní´tidos, com possibilidade de identificar o candidato.

– Durante a aplicaçã˜o da prova nã˜o será´ permitido: Comunicar-se com outros candidatos; efetuar empré´stimos; usar de meios ilí´citos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina; utilizar livros, anotaçõ˜es, impressos ou outros materiais nã˜o permitidos.

– O candidato que nã˜o respeitar as normas do concurso será´ automaticamente eliminado do mesmo.

- Este edital tem validade de 180 dias.

SPMV
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA

ANEXO 1
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **Programa de Aprimoramento em Diagnóstico por Imagem:** Ultrassonografia e Radiografia (indicaçõ˜es, aparelhos, definiçõ˜es, conceitos, té´cnicas, nomenclatura, posicionamentos, interpretaçã˜o, diagnó´stico diferencial, terminologia).

Ana Cristina Mendes

Diretora Institucional da Faculdade Anclivepa.

SPMV
SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA